

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 013.994/2014-0

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Órgão/Entidade: não há

Advogado constituído nos autos:

SUMÁRIO: Solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Requerimento de informações acerca de todos os contratos e gastos realizados para a Copa do Mundo de 2014, no estado do Paraná, envolvendo todas as vertentes que envolvem verbas federais, como a mobilidade urbana, a construção de estádios, bem como o cronograma de execução, desembolso e prazo de entrega. Informações contempladas em último acompanhamento dos gastos realizados para a Copa do Mundo FIFA 2014, aprovado pelo Plenário mediante Acórdão 3422/2014, enviado ao órgão parlamentar. Solicitação integralmente cumprida. Ciência. Arquivamento.

RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 183/2014/CFFC-P, 22/05/2014 (peça 1), por meio do qual o Exmo. Sr. Deputado Hugo Motta, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, solicita informações acerca de todos os contratos e gastos realizados para a Copa do Mundo de 2014, no estado do Paraná. As informações solicitadas decorrem da aprovação do Requerimento nº 643/2014, de autoria do Deputado João Arruda, no Plenário daquela comissão, em reunião ordinária do dia 21/05/2014.

O Acórdão 2.293/2014-TCU-Plenário considerou parcialmente atendida a solicitação, pois seu completo atendimento dependeria da conclusão de fiscalização realizada em cumprimento ao Acórdão 1608/2014-TCU-Plenário.

Concluída a fiscalização e apreciada pelo Tribunal, foi prolatado o Acórdão nº 3.422/2014-TCU-Plenário, encaminhado ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, pelo Aviso 1331-Seses-TCU-Plenário, de 3 de dezembro de 2014.

Assim, a Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste propõe que a presente solicitação do Congresso Nacional seja declarada integralmente atendida e arquivado o processo, nos termos do art. 14, inciso IV c/c o art. 17, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008.

VOTO

Trata-se de Solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Exmo. Deputado Hugo Motta (peça 1), por meio da qual são

requeridas informações sobre todos os contratos e gastos realizados no Estado do Paraná, custeados com recursos federais, destinados às ações preparatórias para Copa do Mundo FIFA 2014.

No referido pleito, também foram solicitados esclarecimentos acerca da situação dos cronogramas físico e financeiro dos projetos, bem como sobre o cumprimento de prazos previamente acordados, conforme consta do Requerimento nº 643/2014, de autoria do Deputado João Arruda, que fundamentou o pleito da comissão parlamentar.

Por meio do Acórdão nº 2.293/2014 –TCU–Plenário, o Tribunal conheceu da solicitação e encaminhou ao órgão parlamentar cópia do Acórdão 1.608/2014-TCU-Plenário, que aprovou o balanço das ações preparatórias para a realização do evento futebolístico, executadas até o mês de fevereiro de 2014, incluindo aquelas intervenções efetuadas na cidade-sede Curitiba/PR.

Ao ensejo da última deliberação, o solicitante também foi cientificado de que o Tribunal, tão logo concluísse novo Acompanhamento a ser realizado 90 (noventa) dias depois do término da Copa do Mundo FIFA 2014, irá remeter ao interessado informações atualizadas acerca da situação física e financeira de cada uma das ações previstas na Matriz de Responsabilidades da Copa, levantamento completo dos preparativos concretizados até o início do evento esportivo, eventuais planos de contingência adotados para mitigar os efeitos das ações não conclusas, bem assim quadro situacional dos projetos e obras que efetivamente constituirão legado para o Brasil. Por essa razão, a solicitação foi dada como parcialmente atendida.

O novo Acompanhamento foi concluso e aprovado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 3.422/2014-TCU-Plenário, tendo sido encaminhado ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados pelo Aviso 1331-Seses-TCU-Plenário, de 3 de dezembro de 2014. Na referida fiscalização, foram contempladas todas as informações atuais acerca das ações preparatórias, inclusive as realizadas na cidade-sede Curitiba/PR, além do legado deixado pelo evento esportivo.

Assim, nos termos do art. 14, inciso IV c/c o art. 17, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008, dou por integralmente atendida a presente solicitação, devendo ser cientificado o interessado e arquivado o processo.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal acolha a minuta de acórdão que ora submeto à deliberação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de janeiro de 2015.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

ACÓRDÃO Nº 94/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.994/2014-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto II: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste (Coinfra).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação formulada pela Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, conhecida e considerada parcialmente atendida pelo Acórdão nº 2.293/2014-TCU-Plenário, a qual requereu informações sobre todos os contratos e gastos realizados no Estado do Paraná, custeados com recursos federais e destinados às ações preparatórias para Copa do Mundo FIFA 2014.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 17, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008, informar ao Exmo. Deputado Hugo Motta, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que:

9.2.1. que, em cumprimento ao item 9.2.3 do Acórdão nº 2.293/2014-TCU-Plenário, foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, por meio do Aviso 1331-Seses-TCU-Plenário, de 3 de dezembro de 2014, último Relatório de Acompanhamento realizado 90 (noventa) dias depois do término da Copa do Mundo FIFA 2014, aprovado pelo Acórdão nº 3.422/2014-TCU-Plenário, com informações atualizadas acerca da situação física e financeira de cada uma das ações previstas na Matriz de Responsabilidades da Copa, levantamento completo dos preparativos concretizados até o início do evento esportivo, eventuais planos de contingência adotados para mitigar os efeitos das ações não conclusas, bem assim quadro situacional dos projetos e obras que efetivamente constituirão legado para o Brasil;

9.2.2. o Acompanhamento aprovado pelo Acórdão nº 3.422/2014-TCU-Plenário já contempla todas as informações atualizadas sobre as ações preparatórias realizadas e previstas na Matriz de Responsabilidade da Copa do Mundo FIFA 2014 para a cidade-sede de Curitiba/PR;

9.3. encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do respectivo relatório e voto que o fundamentam, à Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.4. nos termos do art. 14, inciso IV c/c o art. 17, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008, considerar a presente solicitação integralmente atendida, arquivando-se os autos.

10. Ata nº 2/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/1/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0094-02/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.



(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral